Página | 1

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2024 Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidata aprovada para o cargo de; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 16/04 a 06/05/2024, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n. 9 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL - 40 HORAS.

	ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO					
	30	NEIDE APARECIDA IEMBO	602283					
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS								

ORIGINAIS: Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;

- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação 6) Eleitoral:
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovantes de Escolaridade exigida;
- Cópia da identidade sanguínea; 10)
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita
- Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização das perícias medica e realização de exames admissionais, determinadas neste edital. As referidas pericias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLOGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de abril de 2024. CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: nº 72.430.390/0001-40 Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

ERRATA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de ALTÓNIA, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, Resolução nº 09/1997, Resolução nº 428/2024, Resolução nº 440/2024, Lei complementar nº 031/2022 e posteriores alterações, Lei Orgânica Municipal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÜBLICO, a Retificação do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

113 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Inicial R\$	Inscrição	Requisitos Mínimo
Agente Administrativo	40	01	R\$ 5.084,43	R\$ 120,00	Ensino Superior Completo.
Agente de Serviços Gerais	40	01	R\$ 1.332,15	R\$ 80,00	Ensino Médio Completo.
Contador	20	01	R\$ 5.897,92	R\$ 120,00	Curso Superior em Ciências Contábeis com Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
Procurador Jurídico	20	01	R\$ 5.897,92	R\$ 120,00	Curso Superior em Direito com Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROCURADOR JURÍDICO

I. DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentaña. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. II DIREITO CVIU. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações obrigações de darça de fazer e não fazer, obrigações atlemativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; clausula penal. Extinção das obrigações de pagamento — Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento, mora; compensação, novação, transação, direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato, mutuo, prestação de serviço, empreitada; mandato, fiança, extinção. III DIREITO



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ

Praça Carlos Gomes, 211 Centro - CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

PROCESSUAL CIVIL. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processuai: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar e m juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vicios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alternação conseitada do reiu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada IV DIREITO TRIBUTARIO. Código Tributaria Nacional. Competência tributaria. Impostos, Taxas, Contribuição de melhoria. Obrigação tributaria. Crédito tributário. Administração tributaria v DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Atos administrativos. Serviços públicos e administração furiteral/Entidades Para estaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005. VI DIREITO DROCESSUAL DO TRABALHO. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autónomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vicios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Perminação do contrato de trabalho. Persisão. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho II — CONHECIMENTO NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: consiste na orientação e nas possibilidades de intervenção judicial, na elaboração e na acompanhamento de peças orientação e nas possibilidades de intervenção judicial, na elaboração e no acompanhamento de peças judiciais, que reclamem os direitos legalmente assegurados e nos encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando são identificadas situações de risco e violação de direitos.

LEIA-SE:

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial R\$	Inscrição	Requisitos Mínimo
Agente Administrativo	40	01	R\$ 5.438,81	R\$ 120,00	Ensino Superior Completo.
Agente de Serviços Gerais	40	01	R\$ 1.425,00	R\$ 80,00	Ensino Médio Completo.
Contador	20	01	R\$ 6.309,01	R\$ 120,00	Curso Superior em Ciências Contábeis com Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.
Procurador Jurídico	20	01	R\$ 6.309,01	R\$ 120,00	Curso Superior em Direito com Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: nº 72.430.390/0001-4

Praça Carlos Gomes, 211 Centro - CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

I. DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

Autenticidade e original disponíveis no endereço https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/



MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XIII Edição n.º 2.262

Sexta-feira, 12 de abril de 2024

Dos princípios gerais da atividade económica. Lei de Responsabilidade Fiscal. Il DIREITO CIVIL. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos licitos, abuso de direito e fraude à lei Prescirção: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações obrigação de dar, de fazer e não fazer, obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; clausula penal. Extinção das obrigações de pagamento — Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora, compensação, novação, transação, direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral. Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Ill DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e proceimento; formação, extinção e suspensão do processua; porcessual; Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual; partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial — requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos, interpretação e alteração do pedido. Resposta do rêu, contestação, exceção e objeção; exceções processuals: incompetência, reconvenção; revelia, ação civil pública. Sentença e coisa julgada. IV DIREITO TRIBUTARIO. Código Tributário Nacional. Competência tributária. V DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contrato administração públicos e administração indireta/Entidades Para estaduais. Dominio Público (Bens Público). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração públicos. Improbidade administrativo. Serviços públicos e administração. Controle da administração públicos. Improbidade administrativa. Processo administração ributária. O riba 60 de Abril de 2005 v. 10 processo do trabalho. Vicios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Resucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Resucessão. Aviso prévio. Fundo de garantia

Página | 2

ALTÔNIA-Pr., 11 de Abril de 2024.

LAERCIO ESCOLA Presidente da Câmara Municipal em Exercício